

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 FEV. 2018

PROT. Nº 030

PROCOLO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, no uso de suas legais atribuições, apresenta ao Colendo Plenário o seguinte

016/2018

PROJETO DE LEI Nº

Revoga a Lei nº 2.528, de 11 de julho de 2008.

Art. 1º. Fica revogada, a pedido da entidade, a Lei nº 2.528, de 11 de julho de 2008, que reconhece de utilidade pública o Grupo Santafessulense de Apoio à Vida Animal – GAVAS de Santa Fé do Sul.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de fevereiro de 2018

MARCELO FAVALEÇA
Vereador PSD

ANICETO FACIONE
Vereador PSDB

RENATO FERRAZ
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA:

Referida lei reconhece de utilidade pública o Grupo Santafessulense de Apoio à Vida Animal - GAVAS.

A pedido da entidade, manifestada por meio do Ofício nº 03/2017, em anexo, datado de 10 de janeiro próximo passado, foi solicitada à esta Câmara, a revogação da referida lei. A entidade argumenta o interesse em renunciar à declaração de utilidade pública que lhe foi conferida por meio da Lei Municipal nº 2.528, editada em 11/07/2008, como forma de viabilizar ao GAVAS a obtenção do certificado de qualificação como **OSCIPI – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público**, junto ao Ministério da Justiça, visando interesses maiores da entidade, haja vista, que, como OSCIP, poderá angariar doações e muitos outros benefícios concedidos no âmbito do Governo Federal, contudo, para tanto, a entidade interessada na certificação como OSCIP não pode ostentar simultaneamente o título de utilidade pública municipal. Daí, a razão do presente projeto de lei, de interesse do GAVAS.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
27/02/2018